Emenda supressiva ao Projeto de Lei Nº 1145 /2025

Ementa: dispõe sobre a supressão do **§2º do art. 1º** do projeto de lei de nº 1145/2025 em tramitação da câmara municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 1º. Suprimir o §2º do art. 1º do Projeto de Lei nº 1145/2025.

Cabo de Santo Agostinho (PE), 26 de maio de 2025

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao Projeto de Lei tem por finalidade evitar inconstitucionalidade, pois viola as disposições da Lei Orgânica Municipal e das Constituições Federal e Estadual (PE).

Sala das Sessões, 14/07/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
LAURA KAROLINE MONTEIRO DA SILVA
Data: 14/07/2025 11:52:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Laura Karoline Monteiro da Silva
VEREADORA